

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DENGE 006/ 2023

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA REMUNERADA: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERAÇÕES I e PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

O Chefe do Departamento de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de **monitoria remunerada** destinado ao preenchimento de uma (01) vaga na disciplina **Fundamentos de Engenharia de Produção**, uma (1) vaga na disciplina **Planejamento e Controle de Operações I** e uma (1) vaga na disciplina **Projeto e Desenvolvimento do Produto**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula das disciplinas objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **31 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023**, no SIGAA, devendo o candidato anexar seu histórico escolar atualizado. A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – Maior nota na avaliação didática ou instrumental.

II – Maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso.

III – Maior Índice de Rendimento.

4. O Conteúdo

a) Os pontos de estudo para realização da seleção de monitor para disciplina **Fundamentos de Engenharia da Produção** são:

1. Conceito e classificação de sistemas produtivos.
2. Objetivos de desempenho.
3. Conceito de engenharia de produção.
4. Evolução histórica da engenharia de produção.
5. Modelo de transformação.
6. Classificação das saídas de sistemas de produção.
7. Produtividade, eficiência, eficácia e efetividade.
8. Áreas de atuação da engenharia de produção – Parte 1: Engenharia de operações e processos da produção, Cadeia de suprimento, Pesquisa operacional, Engenharia da qualidade e Engenharia do produto.
9. Áreas de atuação da engenharia de produção – Parte 2: Engenharia organizacional, Engenharia econômica, Engenharia do trabalho, Engenharia da sustentabilidade e Educação e em engenharia de produção.
10. Ética profissional.

b) Os pontos de estudo para realização da seleção de monitor para disciplina **Planejamento e Controle de Operações I** são:

1. Introdução ao planejamento e controle da produção.
2. Previsão de demanda.
3. Planejamento agregado.
4. Análise de capacidade no nível do planejamento agregado.
5. Programa-mestre de produção (PMP).
6. Análise de capacidade no nível do programa-mestre de produção.
7. Planejamento das necessidades de materiais (MRP).
8. Análise de capacidade no nível do planejamento das necessidades de materiais.
9. Controle de Estoques.
10. Programação da Produção.

c) Os pontos de estudo para realização da seleção de monitor para disciplina **Projeto e Desenvolvimento do Produto** são:

1. Introdução ao processo de desenvolvimento do produto: importância e tipos de projetos de produto.
2. Modelo unificado do processo de desenvolvimento do produto: visão geral e macrofases.
3. *Design thinking* e ferramentas de criatividade.
4. Planejamento estratégico de produtos.
5. Planejamento do projeto.
6. Projeto informacional.
7. Projeto conceitual.
8. Projeto detalhado.

9. Preparação da produção e lançamento do produto.
10. Pós desenvolvimento.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 08 de agosto de 2023 às 19h, local: Auditório do Bloco dos Professores II.

RESULTADO PROVA ESCRITA: Até às 16hs de 09 de agosto de 2023.

SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA: 09 de agosto de 2023 às 18h, local: Auditório do Bloco dos Professores II.

PROVA DIDÁTICA: 10 de agosto de 2023. Obs.: O horário e local de prova serão definidos no dia do sorteio do ponto.

RESULTADO PROVA DIDÁTICA: 12 de agosto de 2023.

RESULTADO FINAL: 14 de agosto de 2023.

1. Banca Examinadora:

- 1) Priscila da Cunha Jácome Vidal
- 2) Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra
- 3) Bruna Carvalho da Silva

Angicos, 31 de julho de 2023.

Chefe do Departamento

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Angicos-RN, _____ de _____ de 2023

Assinatura do aluno